

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

**PORTARIA Nº 067 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Publicado 03/12/2021

Retirado em   /  /  

  
Olívia Coutinho Silva  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

**“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte aos beneficiários que especifica.”**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 31, XXIV da Lei 1713/07 (redação dada pela Lei 1893/2010),

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 53, II c/c art. 54, II da Lei Municipal nº 1713/2007 c/c Art. 40, §7º, II da CF/88, aos beneficiários **LUZIA FERREIRA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 096.006.226-20, e **CELSO LUIZ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 177.928.416-00, em virtude, respectivamente, da morte de esposo e genitor, o servidor **LINDOMAR LUIZ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 545.262.726-04, matrícula nº 3661, falecido na atividade, cargo efetivo de Vigia II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 18 de novembro de 2021, data do requerimento.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/11/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos três dias do mês de dezembro de 2021.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021